



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0473/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha, que “dispõe sobre o Programa de Estímulo ao Serviço Militar Voluntário para jovens estudantes do Estado de Santa Catarina”.

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria, transcrevo em parte a Justificativa apresentada pelo Autor à proposição em tela, nos seguintes termos:

O Programa de Estímulo ao Serviço Militar Voluntário para Jovens Estudantes tem como objetivo fortalecer valores cívicos e patrióticos, como disciplina, responsabilidade e respeito à pátria, que são fundamentais para a formação de cidadãos conscientes. O serviço militar é um ambiente tradicionalmente reconhecido por promover esses princípios, e este programa permite que os jovens vivenciem esses ensinamentos de forma prática, voluntária e integrada à sua rotina escolar, em parceria com as escolas estaduais.

Além de seu caráter formativo, o programa também surge como uma alternativa para suprir a carência das escolas cívico-militares, cuja implantação em maior escala é limitada por restrições orçamentárias. Ao permitir que os jovens tenham acesso aos valores e fundamentos dessas escolas por meio do serviço militar voluntário, o projeto amplia o alcance dessa formação, mesmo onde as escolas cívico-militares ainda não estão presentes. Dessa forma, oferece uma solução viável e acessível para disseminar essa metodologia de ensino.



[...]

Por fim, o Programa de Estímulo ao Serviço Militar Voluntário combina a formação cívica e técnica em um formato acessível, voluntário e de fácil implementação, oferecendo aos jovens catarinenses uma oportunidade única de desenvolvimento pessoal e profissional.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos as manifestações da **(i) Secretaria de Estado da Educação (SED)** e **(ii) Procuradoria Geral do Estado (PGE)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes; para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator